



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária aprovação do Regimento Interno da Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira

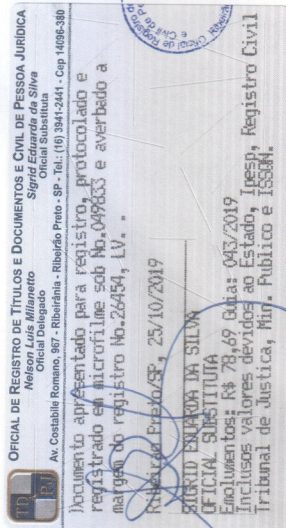
Ao dia 19 de Abril do ano de 2019, á Rua General Osório, 1099, bairro Centro na cidade de Ribeirão Preto, ás 18:00 horas para primeira convocação e 18:30 para segunda, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previa realizada, todos os interessados maiores e capazes que a entrada assinaram a lista de presença, para deliberar sobre aprovação do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA. A Assembleia Geral Extraordinária teve inicio em segunda e última convocação às 18:30 horas, conforme convocado pelo Presidente Alexandre Luiz Rocha Campos, que presidiu a reunião. O Presidente reiterou a importância da aprovação do Regimento Interno e leu o mesmo para os diretores presentes. Decidindo-se por assentimento unanime dos presentes a aprovação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Alexandre Luiz Rocha Campos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrado a presente Ata que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

1º SUBDISTRITO

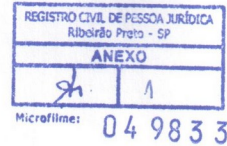
Alexandre Luiz Rocha Campos
CPF: 275.274.918-09
Presidente

1º SUBDISTRITO

Mauro Donizetti Bezerra
OAB/SP nº90.226



Rua General Osório, 1099 - Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, situado à Rua General Osório, 1099 Bairro Centro o Projeto Se Cuida – Dia e Rua São José, nº 2291, Bairro Alto da Boa Vista o Projeto Unidade de Acolhimento Infante – Juvenil. Representada por seu presidente, Alexandre Luiz Rocha Campos, vem requerer o registro do incluso instrumento nos termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 19 de Abril 2019.

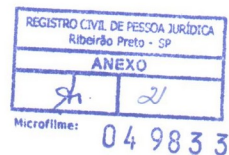
Alexandre Luiz Rocha Campos

CPF: 275.274.918-09

Presidente

	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Neilson Luis Milanetto Oficial Delegado	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Sigris Eduarda da Silva Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380		
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 049833 e averbado a margem do registro No. 26454, LV. .		
Ribeirão Preto/SP, 25/10/2019		
SIGRIS EDUARDA DA SILVA OFICIAL SUBSTITUTA		
Emolumentos: R\$ 78,69 Guia: 043/2019 Inclusos valores devidos ao Estado, IpeSP, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.		

Rua General Osório, 1099 - Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Edital de Convocação

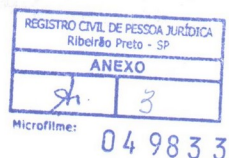
O presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA CONVOCA a todos os Diretores e Conselheiros para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de Abril de 2019, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 horas segunda convocação, a Assembleia ocorrerá á Rua General Osório, 1099 bairro Centro, Ribeirão Preto – SP, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

01. Aprovação Regimento Interno.

Ribeirão Preto, 19 de Abril 2019.
Em tempo: 04/04/2019.

Alexandre Luiz Rocha Campos
CPF: 275.274.918-09
Presidente

Rua General Osório, 1099 - Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Regimento Interno

No uso de suas atribuições estatutárias, a Diretoria submete à Assembleia Geral, que aprova, o seguinte Regimento Interno para regulamentar o funcionamento.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, cujo CNPJ é 97.551.665.0001/25 fica constituída uma Organização não governamental, para fins não econômicos, sem fins lucrativos e/ou vinculação político-partidária, sem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, constituída de conformidade com a Ata lavrada em 18/02/2011, nos termos da lei civil, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro do Projeto SE CUIDA DIA na Rua General Osório, 1099, Centro, e Projeto UAI (Unidade de Acolhimento Infante-juvenil) na Rua São José, 2291, Alto da Boa Vista, ambos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pela legislação em vigor.

§ 1º A associação tem por fins e atividades sociais:

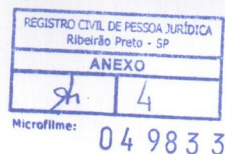
I - A prestação de serviços e programas na área da Saúde, promovendo projetos e ações integradas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Aprendizagem Profissional.

II - Atuação em Assessoramento e Capacitação a Órgãos, Organizações, Agentes e a Rede de atendimento, através de palestras, seminários, congressos e afins, nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA tem como objetivos:

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25





ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

- I - oferecer acolhimento em caráter residencial transitório e atendimento dia voluntário e em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, obedecendo a Política de Redução de Danos, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- II - promover ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- III - fortalecer os vínculos familiares e promover a garantia de direitos;
- IV - promover a inclusão social e a convivência grupal, através do desenvolvimento de atividades de arte-cultura e esporte-lazer;
- V - preservar e conservar o meio ambiente, incentivando o desenvolvimento sustentável;
- VI - promover a educação básica e profissional;
- VII - celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução dos objetivos sociais.
- VIII - oportunizar atividades de relevância pública e social.

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos, a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira poderá celebrar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como praticar outros atos e negociações com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO 2 – DAS FINALIDADES

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, reger-se-ão pelas normas baixadas neste Regimento e

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
sh	5
Microfilme: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

pelas disposições aplicáveis dentro dos dispositivos estatutários da entidade; visando garantir a coerência, a integridade e a objetividade de suas ações.

Art. 4º - Este Regimento definirá dentre outros dispositivos:

- I- as normas de funcionamento da Diretoria, Conselho Fiscal e Equipe Executiva.
- II- as infrações e sanções disciplinares, bem como sua forma de apuração e aplicação.
- III- as normas e organização das atividades a serem desenvolvidos pela Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira

Art. 5º Todos os membros e associados filiados à Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira poderão ter acesso ao Estatuto Social e ao Regimento Interno.

CAPÍTULO 3 – DAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A organização interna da Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira será estruturada da seguinte forma:

I – Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI): Regulamentada pela Portaria nº121 de 25 de janeiro de 2012. Acolhe e oferece cuidados contínuos e de proteção para até 10 crianças e adolescentes, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e nos 7 (sete) dias da semana, no componente de atenção residencial de caráter transitório. É necessário ressaltar que este Projeto se baseia nas orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo a permanência no serviço de caráter voluntário. A UAI – Se Cuida garante os direitos de moradia, educação e convivência familiar e social para os usuários, oferecendo a este público e seus familiares tempo e oportunidade para construir novos projetos de vida. Os usuários da UAI – Se Cuida são acolhidos conforme definido pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Infantil) de referência, sendo o Projeto Terapêutico Singular formulado inicialmente pela equipe do CAPS i, com participação posterior da equipe da Unidade de Acolhimento.

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
sh	6
Microfilme: 049833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

II – Se Cuida Dia: Entidade destinada a atuar com a Política de Redução de Danos, conforme orientação do Ministério da Saúde e em cooperação com os fluxos da rede municipal, visando possibilitar ações que contribuam com o processo de reinserção social, familiar e comunitária. Após o encaminhamento os usuários passarão pelo processo de triagem, estes serão atendidos com a família e, em seguida, individualmente, para investigar a demanda de tratamento, avaliar a inserção no Projeto e apresentar os mesmos à dinâmica do programa, aos termos de compromisso e às condicionalidades para permanência, numa abordagem psicodinâmica.

As crianças e adolescentes são atendidos diariamente mediante suas escolhas nas atividades propostas, ou conforme avaliação da equipe. Os familiares participam de reunião com as técnicas (Assistente Social, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional) semanalmente no período noturno, visando o fortalecimento e/ou reestabelecimento de vínculos familiares e garantia de direitos. Não há prazo (mínimo ou máximo) para permanência no Projeto, o usuário será desligado caso não cumpra as condicionalidades do programa, a pedido da família e/ou quando a equipe técnica considerar que os objetivos colocados foram atingidos.

Art. 7º - Os projetos contam com uma equipe formada por 01 (um) Coordenador(a), 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo(a) Social, 01 (um) Psicólogo(a) Familiar, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 01 (um) Pedagoga, 01 (um) Educador Físico, 01 (um) Monitor, 01 (um) Monitor 1, 06 (seis) Monitores 2, 01 (um) Secretária, 01 (um) Cozinheira, 01 (um) Faxineira e 01 (um) Auxiliar Administrativo (a).

Parágrafo 1: Ambos os projetos ocorrem concomitantemente. O corpo técnico se reveza nas duas unidades. Os monitores e educador físico realizam suas atividades em suas respectivas unidades.

Parágrafo 2: Cada projeto possui suas normativas que deverão ser cumpridas por todos os funcionários.

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>gn</i>	<i>7</i>
Microfilme: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

CAPÍTULO 4 – DAS RELAÇÕES HUMANAS

Art. 8º - Todos os funcionários, sem distinção, devem colaborar de forma eficaz à realização dos fins da Associação.

Art. 9º - Harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica.

Art. 10º - O sentido de equipe e o cumprimento dos objetivos propostos devem prevalecer na execução dos Projetos.

Art. 11º - A equipe executiva, via coordenação, procura, sempre que solicitada e em sua conveniência, colaborar na solução de problemas de ordem pessoal, familiar e moral com respeito e sigilo absolutos. Serão reorientados aqueles que não estão a desempenhar sua função de forma eficiente e/ou o não cumprindo os termos deste dispositivo.

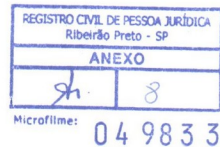
Art. 12º - O respeito, a cordialidade e a gentileza serão mantidos em todas as situações junto aos usuários, nos atendimentos e aos serviços prestados.

CAPÍTULO 5 – DOS OBJETIVOS

Art.13º - A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira atuará, por iniciativa própria ou através de parcerias com o poder público, conjuntamente à iniciativa privada ou aos organismos nacionais e internacionais, para captar e receber recursos financeiros, utilizando-se de leis de fomento, de incentivo fiscal, responsabilidade social, visando a consecução dos objetivos sociais.

Art.14º - Este Regimento acrescenta e define as seguintes normas:

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

A - A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira irá estimular e fomentar pesquisas nas áreas sociais, por exemplo a criação, elaboração, divulgação de artigos, livros, material escrito e falado, vídeos e programas multimídia; com a finalidade de promover o trabalho realizado; assessorar e capacitar outros órgãos, Organizações Governamentais ou Não Governamentais.

B – Contribuirá com a padronização de atendimento eficaz via domiciliar, individual e em grupo.

C – Buscará parcerias para desenvolver seus projetos, tanto nas esferas Municipais, como Estaduais, Federais e Internacionais.

CAPÍTULO 6 – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15º - A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira será administrada por dois órgãos: Conselho Fiscal e Diretoria, formados e caracterizados conforme exposto no Capítulo IV, artigos 24º e 30º, do Estatuto Social da entidade.

Art. 16º - O setor administrativo ficará responsável por verificar as possíveis ausências, pagamento, férias dos funcionários, e orientações quanto aos horários a serem cumpridos.

Art. 17º - O salário será depositado em conta corrente.

Parágrafo Único: cabe ao auxiliar administrativo lidar com as dúvidas provenientes de questão burocrático/financeira.

CAPÍTULO 7 – DA APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO INCLUINDO ALTERAÇÕES E/OU COMPLEMENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Sh	9
Microfilme: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Art. 18º- O Regimento Interno deverá ser aprovado em primeira instância, pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal por maioria simples, mediante convocação especialmente para essa finalidade.

Art. 19º- O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformulado a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por membros da Diretoria, Conselho Fiscal e /ou Equipe Executiva.

Parágrafo Único: As alterações e/ou complementações desse Regimento Interno, só passarão a ter valor depois de aprovadas em Assembléia.

CAPÍTULO 8 – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 20º - São as intervenções realizadas pela Equipe Executiva:

- I - acolhimento humanizado, com posterior processo de grupalização e socialização por meio de atividades terapêuticas e coletivas;
- II - desenvolvimento de ações que garantam a integridade física e mental, considerando o contexto social e familiar;
- III - desenvolvimento de intervenções que favoreçam a adesão, visando à interrupção ou redução do uso de crack, álcool e outras drogas;
- IV - acompanhamento psicossocial ao usuário e à respectiva família;
- V - atendimento psicoterapêutico e de orientação, entre outros, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular;
- VI - articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, de moradia e de geração de trabalho e renda;

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>[Handwritten Signature]</i>	10
Microfilme:	04 9833

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

VII - saída programada, visando completa reinserção do usuário, de acordo com suas necessidades, através de ações articuladas e direcionadas à moradia, suporte familiar, inclusão na escola e geração de trabalho e renda;

VIII – atendimentos semanais em grupos, tais como: psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, grupos de redução de danos, assembleias, entre outros, que permitam uma construção coletiva da dinâmica de funcionamento da UAI, através da pactuação coletiva das normas e regras de convivência, contribuindo com a convivência cotidiana;

IX - atendimento e realização de atividades sócio familiares, comunitárias e de reinserção social, como reuniões semanais com as famílias, visitas e saídas autorizadas aos finais de semana, passeios e atividades externas, encaminhamento ao mercado de trabalho formal e cursos profissionalizantes, reinserção escolar, encaminhamento aos equipamentos da rede municipal para acompanhamento, entre outras;

X – oficinas terapêuticas cujos objetivos são:

Grupo Psicoterapêutico: tem por objetivo dar condições para que a pessoa se desenvolva aprendendo sobre ela mesma através das trocas estabelecidas neste processo, visando o fortalecimento de suas características pessoais, reconhecimento dos sentimentos e expectativas para o futuro.

Grupo de Famílias: tem por objetivo promover o fortalecimento/restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo com o processo de reinserção social e viabilização de garantias de direitos.

Oficina de Terapia Ocupacional: tem por objetivo facilitar a expressão de vivências não verbalizadas, auxiliar na organização psíquica, treinar habilidades cognitivas, habilidades psicossociais e habilidades motoras, através do uso de atividades estruturadas ou expressivas.

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
21	11
Microtime: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

CAPÍTULO 9 – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO

Art. 21º - Considerando o Capítulo 1, Artigo 2º, do Estatuto Social da entidade, as atividades desenvolvidas deverão estar em consonância com as especificidades de cada ação ou grupo de ações deliberadas pela Equipe Executiva.

Art. 22 - As ações ou conjunto de ações previstas no Capítulo 1º, Artigo 2º, do Estatuto Social da entidade, deverão convergir para o ato de minimizar as situações de riscos mediante ao uso de substâncias psicoativas e promover atuações de caráter social, cultural, educativa, profissional através de divulgação, oficinas lúdicas, interativas, terapêuticas, esportivas, pedagógicas, atendimentos psicoterapêuticos, assistência social, terapia ocupacional

Parágrafo 1º As ações ou conjunto de ações previstas no Capítulo 1º, Artigo 2º, do Estatuto Social da entidade, deverão incentivar e viabilizar a capacitação da Equipe Executiva através de palestras com profissionais externos, com a equipe técnica, organização e execução de atividades destinadas à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento dos mesmos.

Parágrafo 2º As ações ou conjunto de ações previstas no Capítulo 1º, Artigo 2º, do Estatuto Social da entidade, deverão favorecer empreendimentos que atendam as necessidades da coletividade, considerando as demandas sociais existentes e o caráter multiplicador dos projetos de redução de danos.

Art. 23º - Cabe à Coordenadora Geral de Projetos

I - apreciar projetos de acordo com os critérios estabelecidos.

II - exercer a constante vigilância dos projetos em andamento ou designar um membro da Associação especialmente para este fim, verificando a eficácia de seus resultados.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal e ao auxiliar administrativo as ações previstas no Capítulo 4, Artigo 17, §1º, do Estatuto Social:

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
<i>Sh</i>	<i>12</i>
Microfilme: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

A – Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

B – Verificar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizados, emitindo pareceres para os organismos solicitantes;

C – Solicitar a qualquer tempo ao Diretor Financeiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

Parágrafo Único – O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de janeiro de cada ano. Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas.

CAPITULO 10 – DA REALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 25º- Os projetos deverão objetivar o desenvolvimento e a ampliação das formas de eficiência e eficácia, criar a cultura de preservação e proteção aos seus usuários, contribuir para aumentar a coparticipação dos familiares, restaurar e/ou reestruturar os vínculos familiares e sociais.

I – Visita Domiciliar;

II – Busca Ativa;

III – Encaminhamentos a outros equipamentos;

IV – Articulação com o Poder Judiciário.

Art. 26º - A realização e a execução dos projetos deverão observar as seguintes normas regimentais:

I – A cada intervenção realizada, serão entregues relatórios aos equipamentos competentes;

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
sh	13
Microfilme: 04 9833	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

II – Cabe a Equipe Executiva emitir relatório diário de suas ações, bem como intercorrências existentes.

III – Fica estabelecido que todos deverão cumprir com os protocolos e regras emitidos.

Parágrafo Único: Qualquer alteração das regras internas deverá ser avaliada pela Equipe Executiva. E este só passará a vigorar após sua aprovação.

Art. 27º - Na hipótese de fraude ou simulação, incluindo desvios de verbas e dos objetivos do projeto aprovado pela Associação, o proponente poderá ser penalizado com:

I – Advertência verbal, quando observada que as condutas poderão ser melhoradas.

I – Advertência por escrito, relacionando as irregularidades observadas, solicitando justificativas e alterações de conduta. Será dado prazo de 30 dias para que se encontre uma solução.

II – Interrupção das atividades desenvolvidas dentro do projeto, por tempo indeterminado, até que seja convocada uma reunião extraordinária entre os membros da Diretoria, buscando resoluções definitivas.

III – Interrupção das atividades desenvolvidas dentro do projeto definitivamente, estando o proponente sujeito às penalidades formais indenizatórias previstas no contrato das regras estabelecidas pela CLT e prestação de serviços, sem prejuízo de responsabilidade pessoal por eventuais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO 11 – DA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Sh.	14
Microfilme:	04 9833

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Art. 28º - Expressamente importante manter o zelo e cuidado com os equipamentos e instalações. Comunicar as anormalidades. Toda depredação e violência quanto ao patrimônio serão devidamente sancionadas e advertidas.

Art. 29º - O uso dos veículos da instituição será de caráter estritamente profissional e de total responsabilidade do condutor o cumprimento das leis de trânsito.

CAPÍTULO 12 – DAS FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÕES

Art. 30º - Através de doações recebidas de roupas, acessórios, calçados e móveis, realizar-se-ão bazares beneficentes regularmente.

Parágrafo Único: Os produtos e/ou materiais que não tiverem saída nos mesmos serão revertidos em doações para as famílias.

Art. 31º - As ações anuais realizadas contam com o engajamento e participação dos funcionários que disponibilizam seus horários de maneira voluntária.

Parágrafo Único: Todos os recursos obtidos através de ações e eventos serão aplicados integralmente na Associação para a manutenção do projeto.

CAPÍTULO 13 – DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Art. 32º - As reuniões com a Diretoria, Conselho Fiscal e Coordenação serão realizadas uma vez por mês mediante ao que consta nos artigos 18º e 19º do Estatuto Social.

Art. 33º- As reuniões da Equipe Executiva dar-se-ão às 2ª feiras das 8h00min às 10h30min.

Parágrafo Único – As alterações de datas, locais e horários deverão ser comunicadas com antecedência.

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



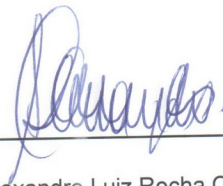
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
ANEXO	
Sh. 15	15
Microfilme:	04 983 3

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão analisados pela Equipe Executiva e poderão ser reavaliados à luz da CLT e legislação complementar pertinente.

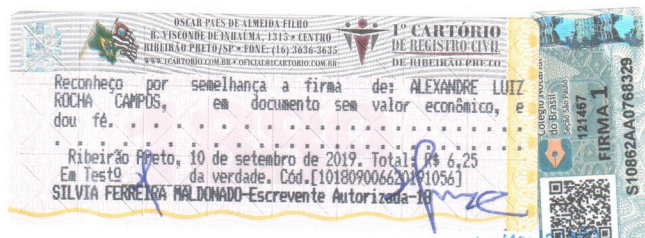
Art. 35º - A Diretoria e Equipe Executiva poderão revisar o presente regimento, por solicitação de qualquer um de seus membros e/ou se julgar conveniente, submetendo as eventuais alterações.


10 SUBSISTENTE

Alexandre Luiz Rocha Campos

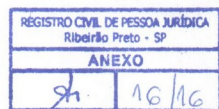
CPF: 275.274.918-09

Presidente



Silvia Ferreira Maldonado
Escrevente Autorizado
RG: 28.176.218-1 SP

Rua General Osório, 1099 – Centro
Telefones: (16) 3632.2400 / 3625.2113
CNPJ: 97.551.665/0001-25



Microfilme: 04 983 3

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Lista de Presença Assembleia Geral Ordinária de 19 de Abril 2019.

ALEXANDRE LUIZ ROCHA CAMPOS *Alexandre*
RG: 295140367

JUCILENE NOBRE PRADO *Jucilene*
RG: 275126626

MAIARA NOBRE DA SILVA *Maiara Nobre da Silva*
RG: 29134639X

MARINA CAMILLO SILVA *Marina Camillo Silva*
RG: 48916727

AILTON LUIZ DA SILVA *Ailton*
RG: 689133X

OSCAR SEVERINO DE ALMEIDA JUNIOR *Oscar*
RG: 9443223

JUCILÉIA NOBRE PRADO *Jucilene*
RG: 27512660

MARCELA CRISTINA NOBRE DA SILVA CAMPOS *Marcela*
RG: 241725781

CONCENTINA INCORONATA FANTONE _____
RG: 110610295

SIMONE ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA _____
RG: 44021182

ELAINE MARTINS DE PAULA SOUZA _____
RG: 24156481

THIAGO AUGUSTO BOLZA DE CAMARGO *Thiago*
RG: 322211359

CARLOS ALBERTO BEVILAQUA *Carlos*
RG: 17614591

BRUNO CACERES RODRIGUES _____
RG: 43616565

MARIANA FANTONE E SILVA _____
RG: 290607309